



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 2/23 – 2260.01.0000444/2023-24

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 5/23 – 2260.01.0000444/2023-24, referente ao lote AR-025/22, do produto CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA MONOIDRATADO + GLICOSE - 5mg/mL + 80mg/mL, MEDICAMENTO GENÉRICO LEI Nº 9.787, DE 1999, fab. 07/2022, val. 06/2024, fabricado por HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 19.570.720/0001-10, localizada na Rodovia BR 262, KM 12,3 - Borges - Sabará - Minas Gerais - Brasil - CEP: 34735010, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 3527.1P.0/2022/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de teor de cloridrato de bupivacaína

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de
Minas Gerais

